



ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 60/2009
PA – 1024/2009

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA
FORTAL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador- Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **FORTAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.888.686/0001-00, com endereço na Rua do Cedro, nº 21, Quadra 26, Pontal da Ilha, em São José de Ribamar, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor FRANCISCO CARLOS SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº. 224.847.603-53, portador do RG nº. 585.091-SSP/MA, sócio-administrador, e pelo Senhor FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JÚNIOR, Portador da RG nº 028485112004-0/ SSP-MA, inscrito no CPF nº 602.585.213-84, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2009, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o constante em despacho do Diretor-Geral nº 5285/2014, postada em doc. 363.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência contratual por mais 60 (sessenta dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo compreenderá o período de 31 de dezembro de 2014 até 28 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato primitivo e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

13º Termo Aditivo ao CT nº 60/2009

Francisco Carlos Sampaio
CPF: 224.847.603-53



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



São Luis, 30 de *Agosto* de 2014.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT-16ª Região

Francisco Carlos Sampaio Junior
FRANCISCO CARLOS SAMPAIO
Fortal Serviços de Segurança Ltda.
FRANCISCO CARLOS SAMPAIO JUNIOR
Fortal Serviços de Segurança Ltda.

Testemunhas:

- 1- *[Assinatura]*
Identificação: 308161098
- 2- *[Assinatura]*
Identificação: 46810366334